

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 473 /2021-GP**

Ementa: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária Anual do Município e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER**, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e **EU sanciono** a seguinte

**L E I**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 292.909,04 (duzentos e noventa e dois mil, novecentos e nove reais e quatro centavos), com supedâneo na Lei Federal nº 4.320, arts. 42, 43, 45 e 46 e na lei orçamentária vigente nº 459/2020, para suprir deficiência do orçamento corrente, pautado no seguinte:

I - Inclusão de fonte de financiamento no projeto em Unidade Orçamentária que especifica, consoante seja:

**Unid. Orçamentária: 1301 - Fundo Municipal de Saúde:**

10.451.0009.1.025 – Const., Reforma e Ampliação, de postos e unidades de saúde/imóveis afetos a saúde

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.00.00.00 – Investimento

4.4.90.00.00 – Aplicação Direta

4.4.90.51.00 – Obras e

Instalações..... R\$ 109.909,04

Fontes: 12200000 R\$ 109.909,04

Total do Projeto.....R\$ **109.909,04**

II - Inclusão de fonte de financiamento no projeto/atividade em Unidade Orçamentária que especifica, consoante seja:

**Unid. Orçamentária: 0501 – Secretaria Municipal de Educação:**

12.361.0007.2019 – Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Básico

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00 – Aplicação Direta

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros –

PJ..... R\$ 13.000,00

Fontes: 11230000 R\$ 13.000,00

**Total do Projeto.....R\$ 13.000,00**

12.365.0007.2.023 – Manutenção do Ensino Infantil 40%

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.00.00.00 – Investimento

4.4.90.00.00 – Aplicação Direta

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material

Permanente..... R\$ 45.000,00

Fontes: 11190000 R\$ 45.000,00

Total do Projeto.....R\$ **45.000,00**

12.365.0007.2.024 – Manutenção do Ensino Infantil 60%

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.1.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00.00 – Aplicação Direta

3.1.90.1.00 – Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal

Civil..... R\$ 125.000,00

Fontes: 11140000 R\$ 20.000,00

Fontes: 11180000 R\$ 105.000,00

Total do Projeto.....R\$ **125.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º, itens I e II decorrem de anulação parcial de fonte de financiamento em dotação orçamentária, na Unidade:

**Unid. Orçamentária: 0501 – Secretaria Municipal de Educação**

04.122.0007.2.012 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação  
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes  
3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes  
3.3.90.00.00 – Aplicação Direta  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$ 65.000,00  
Fontes: 11110000 R\$ 65.000,00  
Total do Projeto.....R\$ **65.000,00**  
12.365.0007.2.023 – Manutenção do Ensino Infantil 40%  
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes  
3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes  
3.3.90.00.00 – Aplicação Direta  
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R\$ 105.000,00  
Fontes: 11130000 R\$ 105.000,00  
Total do Projeto.....R\$ **105.000,00**  
12.361.0007.2019 – Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Básico  
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes  
3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes  
3.3.90.00.00 – Aplicação Direta  
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF..... R\$ 13.000,00  
Fontes: 11230000 R\$ 13.000,00  
**Total do projeto.....R\$ 13.000,00**  
**Unid. Orçamentária: 1301 - Fundo Municipal de Saúde:**  
10.122.0009.2.047 – Apoio ao Programa Mais Médico  
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes  
3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes  
3.3.90.00.00 – Aplicação Direta  
3.3.90.48.00 – Outros aux. Finan. à pessoas físicas..... R\$ 22.491,00  
Fontes: 12110000 R\$ 22.491,00  
Total do Projeto.....R\$ **22.491,00**  
10.122.0009.2.048 – Enfrentamento da Emergência COVID 19  
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes  
3.1.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais  
3.1.90.00.00 – Aplicação Direta  
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais..... R\$ 28.000,00  
Fontes: 12140000 R\$ 28.000,00  
Total do Projeto R\$ **28.000,00**  
10.301.0009.2.049 – Manut da Secretaria Municipal de Saúde  
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes  
3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes  
3.3.90.00.00 – Aplicação Direta  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ ..... R\$ 30.000,00  
Fontes: 15300000 R\$ 30.000,00  
Total do Projeto R\$ **30.000,00**  
10.301.0009.2.051 – Manut do Prog Atenção Básica em Saúde  
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes  
3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes  
3.3.90.00.00 – Aplicação Direta  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ ..... R\$ 9.418,04  
Total da redução R\$ **29.418,04**  
Fontes: 15300000 R\$ 29.418,04  
Total do Projeto R\$ **29.418,04**

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra-RN, 22 de setembro de 2021

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/09/2021. Edição 2617  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>